

PROJETO CIDADE LIMPA – PALMEIRA D'OESTE

Aproveitando a Iniciativa da TV TEM emissora afiliada da Rede Globo no interior Paulista, em parceria com a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira D'Oeste foi realizado no período de 26/02/2019 à 28/02/2019 o Projeto Cidade Limpa no município.

Realizou-se um mutirão de limpeza, que visou recolher todos os possíveis recipientes criadouros do mosquito transmissor da dengue, Zica vírus, Chikungunha, entulhos, galhos e outros materiais sem utilidade para os moradores.

Diversos Setores se mobilizaram para que a campanha tivesse êxito, dentre eles: A equipe de Controle de Vetores e Zoonoses, Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Promoção Social, ESF Jardim Pioneiro, ESF Viver Bem, Meio Ambiente, Setor de Obras e Funcionários da Coleta de lixo com o apoio da Secretária Municipal de Saúde.

O Projeto Cidade Limpa tem como objetivo conscientizar a população em geral sobre os riscos provocados pelo acúmulo de lixo, tais como: entulhos e outros detritos, motivando toda comunidade a participar e colaborar com a Equipe



Municipal.

Durante a campanha os transportes coletivos percorreram toda a cidade recolhendo os materiais colocados nas calçadas, tais como: móveis velhos, pneus, eletrodomésticos inutilizados, material reciclável e entre outros.

Nesta ação foi coletado: 500 kg

de pneus inservíveis, no qual temos um depósito para o armazenamento, que é recolhido pela empresa RECICLANIP da cidade de São Paulo, ao qual temos um Convênio Mútuo, além de 2.000 kg de lixo reciclável, plástico e ferro que foram doados para catadores de recicláveis em geral, além de

1.000 kgs de madeira velha, galhos e entulhos que receberam descarte em local adequado.

O Prefeito Dodô e a Secretária Municipal de Palmeira D'Oeste agradecem a participação de todos envolvidos na ação e continuaram com atenção especial com o meio ambiente.

MULHER TAMBÉM SÃO SEUS; OS OUTROS 364 DIAS

Dentro de uma semana cheia de homenagens pelo dia 8 de março, dia internacional da Mulher, o Prefeito Dodô, juntamente com a primeira Dama Andréa, percorreram os postos de saúde para participar e prestigiar o Dia Internacional da Mulher

O dia 8 de março é o resultado de uma série de fatos, lutas e reivindicações das mulheres por melhores condições de trabalho e direitos sociais e políticos, que tiveram início na segunda metade do século XIX e se estenderam até as primeiras décadas do XX.

Objetivo desta data é discutir o papel da mulher na sociedade atual, o esforço é para tentar diminuir e, quem sabe um dia terminar, com o preconceito e a desvalorização da mulher.

Mesmo com todos os avanços, elas ainda sofrem, em muitos locais, com salários baixos, violência masculina, jornada excessiva de trabalho e desvantagens na carreira profissional.

No dia de hoje, quero falar sobre MULHERES. Mulheres com M maiúsculo. Essas que representam e assumem vários papéis ao mesmo tempo no mesmo dia: Mãe, esposa, amiga, executiva, colaboradora, gestora... Nossa falta até categoria, para expressar tantas competências.

E muitas vezes todo esse acúmulo de tarefas, esse cuidado com o



outro, faz esquecer do autocuidado, esquecemos de cuidar de nós mesmas, não é assim? E hoje eu quero lembrar o quanto é importante se cuidar, se amar, desenvolver autoestima e autoconfiança.

A auto-estima é um processo do qual sentimentos e atitudes fazem parte e começa a ser construída no primeiro instante do ser, e vai desenvolvendo-se no decorrer da vida. É um processo ativo e contínuo que se atualiza dia após dia, por intermédio de nossas experiências. Quem a tem pensa em si como elemento útil à comunidade e não como o centro dela, e vê os obstáculos da vida como possibilidades de desenvolvimento e maturidade.

A boa auto-estima é um elo de paz, harmonia e união, primeiro consigo mesmo e depois, nos seus relacionamentos. Realiza tudo com amor, bondade e prazer, promovendo o seu auto crescimento e dos outros.

A auto-estima depende da vontade sincera de querer se amar. Da vontade de dizer “não” para agir de acordo com o que está sentindo. Permitir que seja feita a sua vontade e não a dos outros só para agradá-los, amar o próximo é bom, mas a si mesmo é melhor.

Praticar o autocuidado no dia a dia é essencial para construir uma autoestima forte. Ter autoestima é essencial para alcançar a feli-

cidade. Quem tem amor-próprio sabe exatamente aquilo que a deixa alegre e, também, o que não gosta e/ou o que faz mal.

Fortalecer a autoestima investindo diariamente em ações de autocuidado é, portanto, um passo indispensável para ter mais qualidade de vida e aproveitar a rotina de forma mais leve e feliz.

Para finalizar gostaria de parabenizar a todas as mulheres e reforçar que são seus todos os dias, pois todos os dias temos sonhos e objetivos a alcançar, obstáculos para vencer, acreditando sempre que vamos ser capazes de enfrentar qualquer dificuldade sendo resilientes e desenvolvendo estratégias de enfrentamento cada vez mais positivas acreditando em sua capacidade de vencer.

Nós mulheres do centro de saúde III, Pioneiros e Viver Bem, estamos aqui para acolher vocês em todos os momentos, na alegria, tristeza, e estamos à disposição para servir as mulheres que nos procuram. Obrigada pela confiança.

Psicóloga Ludimila Damasceno Colombo



agora nunca
SUA CHANCE CHEGOU!

Com apenas
R\$ 250,00 Por MÊS
SEM ENTRADA

Você financia direto com o Empreendimento

RESIDENCIAL
PÔR do SOL
PALMEIRA D'OESTE - SP

Informações / Plantão de Vendas
17 99668-6735 / 99711-9654
Escritório de Negócios Av. Dr. Francisco F. de Mendonça 40-55
(ao lado de Prefeitura Municipal)

ESCOLA DE MÚSICA

Aparecida Talhari

VIOLÃO - TECLADO - VIOLINO - PIANO
TÉCNICA VOCAL - ARTES CÊNICAS

17 99711-7665

Rua Padre Anchieta, 56-22 - Centro - Palmeira D'Oeste-SP

LP PRODUÇÕES
O sucesso da sua empresa e do seu evento começa aqui!

Propaganda volante
Gravações
Aluguel de som para eventos

Fone: 17
99759-5390 / 99763-1404

DELÍCIAS DO PORCO

Banha Suína

PRONTO PARA 100% NATURAL O CONSUMO

100% da Roça

Conveniência

D' Oeste Posto de Serviço

(17) 3651-1129

Aberto 24 Horas

Rua Brasil, 44 - Centro, Palmeira d'Oeste

LP PRODUÇÕES

O sucesso da sua empresa e do seu evento começa aqui!

Propaganda volante
Gravações
Aluguel de som para eventos

Fone: 17 99759-5390 / 99763-1404



Oliveira Calçados

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Diretor Comercial: José Antonio Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso
Jornalista Responsável: Luide Amorim Mendes

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

A DEGRADAÇÃO DA POLÍTICA

A política desceu ao fundo do poço. Nos últimos tempos, parcela ponderável da representação popular caiu nas malhas da Operação Lava Jato. Sua imagem está em baixa. É verdade que temos um novo quadro parlamentar no Senado e na Câmara. Tradicionais nomes foram despejados das cúpulas côncava e convexa do Parlamento. Persiste, porém, a dúvida: os novos nomes representam compromissos com uma nova política?

Os sinais não são animadores. A base do governo, em processo de formação, mostra que, sem participar da administração federal, não vai fincar pé em sua defesa. O dilema se impõe: como pode o país exibir melhorias nos níveis gerais de vida da população – taxas de escolaridade, distribuição de renda, Índice de Desenvolvimento Humano – quando a qualidade política deixa a desejar?

Norberto Bobbio lembra que o valor central da democracia representativa é o papel do “quem”: o parlamentar deve ser fiduciário e não um delegado; e, quanto ao “que” (fazer), o fiduciário deve representar demandas sociais e não interesses particulares. O titular de um mandato vincula-se ao eleitor, ao qual deve obedecer.

Entre nós, os ajuntamentos que consideram o mandato seu feudo se multiplicam. São esses que têm como foco cargos e espaços no governo, por entendem o mandato como domínio pessoal. Grande parte desses tipos integra o que se chama de “baixo clero”, geralmente localizado nos fundos do plenário. Essa legião seria mais sensível a barganhas. Não se pretende



dizer que os cardeais do “alto clero” são puros. Dinarte Mariz, estrela do Senado nos tempos de chumbo, costumava dizer: “todo homem tem seu preço e eu sei o preço de cada um”. O velho senador potiguar se referia ao indefectível traço do caráter político: o jogo de recompensas.

O rebaixamento do nível parlamentar se reforça com a substituição do paradigma clássico da democracia representativa – a promoção da cidadania – pelo parâmetro de uma “democracia funcional”, formada para abrigar interesses de grupos especializados da sociedade pós-industrial. Cientistas políticos, como o francês Maurice Duverger, chegam a definir a democracia de nosso tempo como “tecnodemocracia”, amparada em organizações complexas e nos conjuntos que integram um novo triângulo do poder, formado pelo sistema político, pela alta administração e pelos círculos de negócios. (A Operação Lava Jato fagocitou representantes dessa tríade).

Em democracias clássicas, os impactos desse modelo, apesar

de fortes, não chegam a eliminar a missão dos partidos políticos. Mas em democracias incipientes, como a nossa, os efeitos se fazem sentir. A perda de força dos partidos abre espaço para a formação de bancadas temáticas, como as de grupos econômicos (ruralistas, por exemplo); profissionais liberais (médicos, advogados, etc); sindicalistas; religiosas; em defesa do armamento; funcionários públicos etc. Seu traço de união é o corporativismo. São os arquipélagos do oceano parlamentar. Tentam substituir o todo pelas partes.

Sob essa formação, o processamento das demandas sociais passa a enfrentar barreiras. A fragmentação de interesses obscurece a visão de prioridades. Não se consegue definir um norte. Basta ver a pluralidade de pontos de vista sobre as reformas, a começar pela Previdência.

O parlamentar que chega ao Congresso vai privilegiar o conjunto ao qual pertence. Delegado de um grupo, o congressista vê-se livre de com-

promissos mais amplos. Desse modo, o voto da base da pirâmide acaba sendo canalizado para atores mais sensíveis ao balcão da política.

Sem doutrina, os atores personalizam o poder, transformando a política em espetáculo. A degradação ganha volume, mais ainda ao se deparar com o poder imperial do Executivo, useiro e vezeiro na arte de praticar um presidencialismo de coalizão com a solda irresistível de cargos e posições na estrutura administrativa. O cambalacho se expande. Não é de surpreender que perfis canhestros, afeitos ao Estado-Espetáculo, passem a dominar os espaços do Parlamento. Eis o preço de uma democracia claudicante.

A esperança é a de que o Brasil pós-Lava Jato encontre o fio da racionalidade e a representação política, estonteada pelos abalos que macularam a instituição parlamentar, inicie nova jornada, usando sabão e esponja para limpar a lama que inundou os dutos das casas congressuais. Gaudêncio Torquato

PUNAM-SE OS MATADORES E, TAMBÉM, SEUS MANDANTES

Final e tardiamente chegou-se aos envolvidos na morte da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, alvejados há exato um ano no Rio de Janeiro. As autoridades dizem que isso é só o começo do deslinde do crime. O ideal é que se chegue de forma definitiva à raiz do fato, determinando quem decidiu abater a representante do povo, suas motivações, formas de ação, e que isso tudo resulte em severa pena. É o mesmo que se espera em relação à facada sofrida pelo presidente – então candidato – Jair Bolsonaro, em Juiz de Fora (MG). O caso só poderá se encerrado depois que todas as ligações do esfaqueador confesso, Adélio Bispo, estiverem esclarecidas e identificadas as possíveis participações de cada um no mando, logística, custeio e proteção ao criminoso.

A sociedade e o meio político brasileiro são permeados de dúvidas e narrativas sobre as mortes dos prefeitos petistas Celso Daniel (de Santo André) e Antonio da Costa Santos, o “Toninho do PT”, de Campinas, brutalmente assassinados anos atrás. Existem versões sobre corrupção, queima de arquivos e crimes paralelos que levaram ao abate de testemunhas e figuras do meio político e empresarial que pudessem trazer risco a poderosos supostamente envolvidos. Coloca-se, inclusive, em dúvida, a ocorrência de diversos acidentes aéreos onde pereceram políticos, autoridades ou possíveis



a ser acusados. Só dessa forma é que a Justiça poderá aplicar a lei, atribuindo a cada um a pena equivalente ao seu grau de participação nos ilícitos.

Mais do que apontar supostos interessados nas mortes – de Marielle, Bolsonaro e de outras vítimas liquidadas ou atacadas por razões políticas – precisamos ter mecanismos para a apuração eficiente do efetivamente ocorrido e, com a certeza dos fatos, punir os responsáveis. Sem isso, é triste constatar a dura realidade de vivermos numa terra sem lei. Lei que existe mas não é cumprida, simplesmente, inexistente...

Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves

testemunhas. Isso, além de destruir a imagem institucional, eleva o grau de suspeição e, por outro lado, torna a atividade de risco a política e as relações empresariais com os governos.

Espera-se que, da mesma forma que foi possível à Operação Lava Jato e suas paralelas identificarem os esquemas de corrupção e levar destacadas figuras ao cárcere, a investigação de crimes cometidos contra a vida de agentes públicos ou de pessoas a eles ligadas seja eficiente e desvende toda a teia que decidiu e executou os crimes. É dever da autoridade criar condições para as investigações e cobrar resultados para, ao final dos trabalhos, não restar dúvida quanto ao envolvimento dos que vierem

Distribuidora de Produtos | Panificação

CarolPan

Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste

11º GRANDE LEILÃO DE GADO ACONTECE NO FIM DO MÊS

O 11º Grande Leilão de Gado em prol da Santa Casa de Jales está agendado para o dia 31 de março de 2019, no Comboio em Jales, a partir das 10h30. A instituição conta mais uma vez com a solidariedade da população para que participem da primeira ação do ano realizada pelo hospital.

O setor de Captação de Recursos informou que está quase tudo pronto e garante que será uma linda festa em prol da instituição. “Na próxima segunda-feira vamos nos reunir com a Comissão

de Leilão para acertar os últimos detalhes. Nós estamos contando com o apoio das autoridades e população dos 16 municípios referenciados”, ressaltou Luciana Vicente.

O provedor Junior Ferreira destacou que não é possível realizar uma ação sem ter o apoio da população. “A Santa Casa de Jales é de responsabilidade de todos nós e tenho a certeza que será mais um evento de sucesso. No dia 31 de março de 2019, temos um encontro marcado no

Comboio em Jales a partir das 10h30, para essa grande confraternização”.

De acordo com o presidente da Comissão de Leilão, Sérgio Cavassani (Nicão) serão servidos espetos de carne, pastéis e bebidas com valores acessíveis. O leilão será presencial e os interessados em arrematar gados terão até 100 dias para realizar o pagamento.

Assessoria de Comunicação
Ana Paula Molina Lima

PODEMOS MELHORAR E FORTALER NOSSAS RELAÇÕES

Iniciamos o Tempo da Quaresma, momento favorável de renovação, restauração e fortalecimento da qualidade de nossa vida.

Nós somos um ser complexo e estamos sempre em constante relacionamento com tudo o que compõe nossa realidade existencial. Somos seres de relações! O tempo todo estamos nos relacionando com Deus, conosco e com as pessoas e o mundo a nossa volta. Muitas vezes tais interações não são acolhedoras, seguras, agradáveis, compreensíveis e prazerosas, mas podem ser fontes de decepções, conflitos, tragédias e sofrimento.

A maneira como nos relacionamos afeta diretamente a qualidade da nossa vida. O projeto de Deus deseja fazer nascer uma “cidade nova”, cuja lei seja a justiça e a esperança de vida, edificar o coração do homem sob os alicerces do amor.

Jesus convida todos nós a segui-Lo, tornando-se Seus discípulos. Quem aceita o chamado d’Ele inicia um processo de conversão, que quer dizer mudança de mentalidade, com a consequente mudança

de atitude/vida. Não podemos nos assustar e recuarmos, pois nossa missão é edificar e não demolir.

A Quaresma nos convida a conversão que é fruto de uma construção diária. É nossa tarefa ter, cada vez mais, consciência de nossa relação com Deus, com a gente mesmo, com as pessoas e o mundo, criando relações novas de fraternidade e de vida.

Para chegar nessa mudança é necessário exercitar-se, e muito! Um caminho para ajuda são os exercícios espirituais próprios do tempo quaresmal: a Oração, o Jejum e a Esmola ou Caridade. Essas três práticas são formativas da vontade humana no seguimento de Jesus Cristo. Esta tríplice dimensão nos conduz a um caminho penitencial de encontro, renovação e fortalecimento, que enfatizam a qualidade de nosso relacionamento com Deus (Oração), consigo mesmo (Jejum) e com



o próximo (Esmola/Caridade).

Illuminados pela Palavra de Deus possamos iniciar e viver este tempo favorável como precioso dom do Senhor para uma vida renovada e coerente. É possível, pois com Deus nós podemos ir além.

Veja como está suas relações, para que sejamos amor no mundo!

por Pe. José Antonio Soares
Diocese de Jales/SP

11º GRANDE LEILÃO DE GADO
EM PROL DA SANTA CASA DE JALES

31 DE MARÇO DE 2019
DOMINGO ÀS 10h30
COMBOIO JALES

Santa Casa
DE MISERICÓRDIA DE JALES

AGORA, A HORA DAS MUDANÇAS

Para os que dizem que o ano só começa depois do Carnaval, é hora de desejar bom Ano Novo. E, mais que isso, agir para que o país, a coisa pública e até os negócios privados entrem em velocidade de cruzeiro. Em São Paulo ainda falta a posse dos deputados estaduais, que acontece no dia 15. Os constitucionalistas estaduais de 1989 estabeleceram a posse em 1º de janeiro, junto com o governador do Estado, mas houve questionamento judicial e o Supremo Tribunal Federal determinou a manutenção de 15 de março, que ocorre desde 1969, quando todos os eleitos tomavam posse nesse dia. Nada impede, porém, os eleitos de agir politicamente. Trabalho é o que não falta.

Além das reformas já propostas ou em gestação em nível federal, que terão desdobramentos na esfera estadual e municipal, é preciso reformar conceitos e principalmente combater o aparelhamento político do Estado, largamente cultivado durante as décadas de governos com viés de esquerda. Acabar com a irresponsável opção de ceder benesses, à custa do erário, para parceiros políticos ou ideológicos, cabos eleitorais, parentes e apaniguados. Há de se acabar com o velho conceito de que o Estado é a viúva rica cujo guarda-chuva acomoda a todos. Os abusos faliram a “viúva” que, não se cuidando, irá à mendicância.

A inadiável reforma da Previdência, por exemplo, só será justa se o Estado assumir pelo



Tesouro os benefícios que concedeu aos que não contribuíram. A discutível indenização a anistiados políticos carece de ampla revisão, para evitar que sirva de enriquecimento indevido, só devendo ser concedida em caráter humanitário, socorrendo exclusivamente os que, em razão de suas militâncias, tenham restado desvalidos e em pobreza extrema. A distribuição de recursos públicos a ONGs, instituições e assemelhados tem de passar por controle absoluto sobre o cumprimento das finalidades, assim como a aplicação de verbas pelo serviço público. O mesmo deve ser feito com partidos políticos e instituições do gênero que deveriam ter vida própria e não depender do erário.

A Constituição estabelece obrigações do Estado na Saúde, Educação, Segurança Pública e em outros setores. Os governos ora empossados, que chegaram ao poder numa elei-

ção em que a mudança foi pedra de toque, têm o dever de mudar efetivamente. Ao mesmo tempo em que o Ministério Público e a Justiça apuram desmandos já ocorridos e denunciados, os atuais administradores da coisa pública devem eliminar os excessos que levaram o poder público à falência. Além do presidente da República e seus ministros, é preciso que os governadores e prefeitos também reformem conceitos e eliminem as impropriedades para com isso devolver o equilíbrio às contas públicas. Que a aplicação das verbas públicas seja austeramente controlada e desvios de finalidade severamente punidos. União, estados e municípios precisam caminhar dentro da absoluta responsabilidade fiscal e cumprir suas obrigações. Do contrário, a crise continuará...

Tenente Dirceu Cardoso
Gonçalves

Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste

TERMO ADITIVO DE CONTRATO – REALINHAMENTO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.
CONTRATO Nº 002/2019

Pelo presente Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado, a Prefeitura do Município de Palmeira d’Oeste - SP., pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Francisco Felix de Mendonça, nº 4955, inscrita no CNPJ sob nº 46.609.731/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Reinaldo Savazi, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Rodrigo H. Scapin & Cia Ltda., localizada à Rua Brasil, nº 44-20, nesta cidade de Palmeira d’Oeste - SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.303.577/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Hernane Scapin de R.G. 29.586.455, sócio proprietário, brasileiro, casado, denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o reajuste do preço de fornecimento de combustível do Contrato nº. 002/2019, de acordo com a cláusula XIII, do referido contrato firmado entre as partes, em 08 de Janeiro de 2019 e, em razão do qual resolvem retificar a cláusula II – DO VALOR, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula II – DO VALOR, passa a vigorar com preço reajustado conforme reajuste de preço, exemplificado por pesquisas de preço e notas fiscais em anexo, para o fornecimento de Óleo Diesel onde o preço inicial era de R\$ 3,16 e passa para R\$ 3,44, reajuste de 9.824% e Óleo Diesel S-10 onde o preço inicial era de R\$ 3,23 e passa para R\$ 3,54, reajuste de 10.655% a vigorar a partir da data da assinatura deste aditivo de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Palmeira d’Oeste, SP., 14 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste
Reinaldo Savazi
-Prefeito Municipal-
Contratante

Rodrigo H. Scapin & Cia Ltda.
Rodrigo Hernane Scapin
Contratada

TESTEMUNHAS:

Facebook Marketing

Crie, Divulgue e Fature mais na sua empresa usando o facebook

Seu público e clientes sabem de sua qualidade, padrão de atendimento, preços e promoções?

Sua empresa ao alcance de todos!

- Criação e Configuração de sua Página
- Consultoria Estratégica
- Especialista em Criação de Imagens e Vídeos
- Monitoramentos de Mensagens e Comentários
- Criação de seus Posts e Gerenciamento de Conteúdo
- Ótimo Custo x Benefício

Ótima Oportunidade Para:
Empresários - Pequenas Empresas - Profissionais Liberais

Contato: Luide Mendes • 17 9.9752-9367

PALMEIRA D’OESTE - SP

RESIDENCIAL

PÔR do SOL

QUALIDADE DE VIDA e conforto para sua família!

PLANTÃO DE VENDAS

17 99668-6735 17 99632-5635

Balço Patrimonial

Página: 1

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PALMEIRA D'OESTE CNPJ: 02.903.323/0001-10
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

ATIVO	
ATIVO	124.064,65
ATIVO CIRCULANTE	10.982,20
DISPONIBILIDADE	10.982,20
CAIXA	2,00
CAIXA GERAL	2,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.276,51
BANCO SANTANDER S.A.-C/C 670-1	10,00
BANCO BRADESCO S.A.-C/6.590-0	1,00
BANCO DO BRASIL S/A-C/C-40.002-5	644,79
BANCO DO BRASIL S/A-C/11.643-2-FUDEB	819,72
BANCO BRADESCO S/A-C/6.599-7	1,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	9.703,69
BANCO SANTANDER S.A.-C/APLICACAO	7.711,27
BANCO DO BRASIL S/A-C/9.224-BB-CP	1.363,30
BANCO BRADESCO S/A-C/6.599/7	83,25
BANCO BRADESCO S/A-C/6.590-0	545,87
ATIVO PERMANENTE	113.082,45
ATIVO IMOBILIZADO	113.082,45
BENS ATIVO IMOBILIZADO	113.082,45
MOVEIS E UTENSILIOS	46.748,67
VEICULOS	64.033,78
EQUIPAMENTOS EM PROCESSAMENTOS DE DADOS	2.300,00

PASSIVO	
PASSIVO	124.064,65
PASSIVO CIRCULANTE	18.536,16
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	18.536,16
OBRIGACAO TRIBUTARIAS	483,20
PIS A RECOLHER	483,20
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV.SOCIAL	18.052,96
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.835,10
INSS A RECOLHER	1.331,56
FGTS A RECOLHER	1.886,30
PATRIMONIO LIQUIDO	105.528,49
PATRIMONIO SOCIAL	166.265,71
PATRIMONIO SOCIAL	166.265,71
PATRIMONIO SOCIAL	166.265,71
RESERVAS	(60.737,22)
DEFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADOS	(60.737,22)
(-) DEFICIT ACUMULADO	(60.737,22)

PALMEIRA D OESTE, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 124.064,65 (cento e vinte e quatro mil, sessenta e quatro Reais e sessenta e cinco Centavos)

PRESIDENTE

LUCIANO ANGELO SPARAPANI
CPF: 119.828.938-42

CONTADOR

LUIZ OSMAR MIGLIORANCA
CT CRC: 1SP108957

ESCRITORIO ORIENTADOR DE CONTABILIDADE

AVENIDA CARLOS GOMES 4975 - Palmeira D'Oeste - SP - 15720-000 - Fone: (17)3651-1132

Demonstração do Resultado do Período

Página: 3

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PALMEIRA D'OESTE CNPJ: 02.903.323/0001-10

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

PALMEIRA D OESTE, 31 de dezembro de 2018.

PRESIDENTE

LUCIANO ANGELO SPARAPANI
CPF: 119.828.938-42

CONTADOR

LUIZ OSMAR MIGLIORANCA
CT CRC: 1SP108957**Demonstração de Superávit/Déficit Acumulados**

Página: 4

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PALMEIRA D'OESTE CNPJ: 02.903.323/0001-10

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DESCRIÇÃO	VALOR
(-) Saldo Inicial do Exercício	Déficit 8.567,57
(+) Ajustes Credores de Exercício Anteriores	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(-) Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(+) Reversões de Reservas	0,00
Reservas de Contingência	0,00
Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(-) Resultado Líquido do Exercício	Déficit 52.169,65
(-) Transferências para Reservas	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
= Déficit acumulado	Déficit 60.737,22

PALMEIRA D OESTE, 31 de dezembro de 2018.

PRESIDENTE

LUCIANO ANGELO SPARAPANI
CPF: 119.828.938-42

CONTADOR

LUIZ OSMAR MIGLIORANCA
CT CRC: 1SP108957**Demonstração do Resultado do Período**

Página: 2

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PALMEIRA D'OESTE CNPJ: 02.903.323/0001-10
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Receitas Brutas	
DOAÇÕES DIVERSAS	16.287,67 C
PROMOÇÕES DIVERSAS	158.635,77 C
SUBVENÇÃO SOCIAL-PM P. DOESTE	56.960,00 C
RECEITA NOTA FISCAL PAULISTA	736,00 C
SUBVENÇÃO P.M. MARINOPOLIS	9.000,00 C
SUBVENÇÃO SOCIAL P.M.APARECIDA D'OESTE	15.300,00 C
CONVENIO SECRET. EST. DA EDUCAÇÃO	64.564,80 C
RECURSOS DRADS CRAS	16.077,60 C
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	354,14 C
INSS COTA PATRONAL	58.345,32 C
Total:	396.261,30 C

= Receita Líquida	396.261,30 C
= Superávit Bruto	396.261,30 C

(-) Despesas Administrativas	
SALARIOS E GRATIFICACOES	181.682,81 D
PIS S/FOLHA DE PGTO.	2.127,81 D
DESPESAS C/PROMOÇÃO DA ESCOLA	32.920,40 D
DESPESAS C/13. SALARIO	14.824,42 D
DESPESAS C/FERIAS	14.237,81 D
DESPESAS C/EQUIPSERV	333,33 D
DESPESAS C/ SEGUROS	6.849,73 D
DESPESAS C/ TELEFONE	2.726,25 D
IMPRESSOS E MATERIAS DE ESCRITORIO	914,00 D
DESPESAS C/FGTS	16.733,25 D
DESPESAS C/ MATERIAL DE CONSUMO	550,00 D
DESP. C/ FEDERACOES E ASSOCIACOES	1.094,50 D
DESPESAS C/ INFORMATICA E INTERNET	9.928,79 D
DESPESAS C/MOVEIS E UTENSILIOS	31.005,00 D
CONTRIBUICAO SINDICAL	215,03 D
HONORARIOS CONTABEIS	5.830,00 D
DESPESAS C/MATERIAL DIDATICO	2.897,44 D
DESPESAS C/ ALIMENTOS	1.782,66 D
DESPESAS C/ROUPAS	91,20 D
DESPESAS C/VEICULOS	1.490,00 D
DESPESAS DIVERSAS	1.630,52 D
RESCISAO DE CONTRATO	12.385,69 D
MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	2.319,51 D
GRRF - MULTA RESCISORIO DO FGTS	961,59 D
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO E CONSERTOS	260,00 D
SERVIÇOS DIVERSOS	40.542,88 D
Total:	386.334,62 D

(-) Despesas Financeiras	
DESPESAS BANCARIAS	3.751,01 D
Total:	3.751,01 D

= Superávit Operacional	5.175,67 C
-------------------------	------------

(-) Outras Despesas	
INSS COTA PATRONAL	58.345,32 D
Total:	58.345,32 D

= Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social	52.169,65 D
---	-------------

= Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	52.169,65 D
--	-------------

= Déficit	52.169,65 D
-----------	-------------

= Déficit Líquido do Período	52.169,65 D
------------------------------	-------------

ESCRITORIO ORIENTADOR DE CONTABILIDADE

AVENIDA CARLOS GOMES 4975 - Palmeira D'Oeste - SP - 15720-000 - Fone: (17)3651-1132

Notas Explicativas

Página: 5

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PALMEIRA D'OESTE CNPJ: 02.903.323/0001-10

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

A APAE DE PALMEIRA D'OESTE É UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL FILANTRÓPICA DE CARATER ASSISTENCIAL EDUCACIONAL CULTURAL, DE SAÚDE, DE ESTUDO E PESQUISA DESPORTIVOS E OUTROS SEM FINS LUCRATIVOS, COM DURAÇÃO INDETERMINADA, TENDO SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM A LEI 6.404/76.

A PRÁTICA CONTÁBIL ADOTADA É O REGIME DE COMPETÊNCIA.

O RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS FOI DE R\$354,14, FOI UTILIZADO O CREDITO CONTÁBIL PARA A APURAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS.

OS RECURSOS DA ENTIDADE FORAM APLICADOS DE ACORDO COM SUAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS E DE CONFORMIDADE COM O ESTATUTO SOCIAL.

OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA APAE SÃO TODOS GRATUITOS E OFERECIDOS AO SEU PÚBLICO ALVO E SÃO REGISTRADOS ATRAVÉS DE LIVRO ATA E RELATORIOS.

AISENÇÃO USUFRUÍDA: COTA PATRONAL INSS+SAT+TERCEIROS= R\$58.345,32

PALMEIRA D OESTE, 31 de dezembro de 2018.

PRESIDENTE

LUCIANO ANGELO SPARAPANI
CPF: 119.828.938-42

CONTADOR

LUIZ OSMAR MIGLIORANCA
CT CRC: 1SP108957

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTESP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.716, DE 07 DE MARÇO DE 2019.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE A RECEBER, EM DOAÇÃO, AS REDES DE BASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTO, COM AS RESPECTIVAS LIGAÇÕES, IMPLANTADAS NO LOTEAMENTO "JARDIM DO BOSQUE SPE LTDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Considerando que as redes de abastecimento de água e coletora de esgoto sanitário, com as respectivas ligações, do Loteamento "Residencial Jardim do Bosque" foram executadas e concluídas de acordo com os projetos aprovados por esta Municipalidade, conforme "ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS" expedido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP através do Gerente da Divisão de Jales – RTDJ - GILMAR RODRIGUES DE JESUS, Matrícula n.º 65437-3;

Considerando que para se colocar as referidas redes em operação no mencionado loteamento, com as respectivas ligações, mister se faz que as mesmas sejam recebidas em doação pelo Município e, posteriormente cedidas, gratuitamente, à CONCESSIONÁRIA que presta os referidos serviços para o Município.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Palmeira d'Oeste, autorizado a receber dos Senhores Acir Antônio de Carvalho, portador do RG. n.º 14.399.860-2-SSP/SP e do CPF n.º 059.342.118-38, residente e domiciliado a Rua dos Jacarandás n.º 171, Vila Mirassol, na cidade de Mirassol-SP e Eduardo Alvarez Romero Júnior, portador do RG n.º 36.559.769-7-SSP-SP e do CPF n.º 025.659.178-48, residente e domiciliado na Rua Três, n.º 16-037, Vila Rica, na cidade de Miras-sol-SP a DOAÇÃO das redes de abastecimento de água e coletora de esgoto sanitário, linha de recalque e estação elevatória de esgoto do Loteamento "Residencial Jardim do Bosque" com as respectivas ligações, título, como:

1 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Material	Diâmetro (mm)	Extensão (m)	Valor (R\$)
Tubo PVC e/PB JE	50	1.739,78	48.713,84
Tubo PVC c/PB JE	75	517,93	17.868,59
Tubo PVC c/PB JE	100	254,35	12.463,15
TOTAL		2.512,06	79.045,58

2 – LIGAÇÕES DE ÁGUA

Material	Diâmetro (mm)	Quantidade (un)	Valor (R\$)
Tubo PEAD 20 mm	247	38.285,00	
TOTAL	247	38.285,00	

3 – REDE COLETORA DE ESGOTOS

Material	Diâmetro (mm)	Extensão (m)	Valor (R\$)
Tubo PVC Coletor e/PB JE	150 mm	1.357,46	54.298,40
Tubo PVC Coletor c/PB JE	200 mm	460,49	27.629,40
Tubo PVC c/PB JE	100	254,35	
TOTAL		1.817,95	81.927,80

4 – LIGAÇÕES DE ESGOTO

Material	Diâmetro (mm)	Quantidade (un)	Valor (R\$)
Tubo PVC e/PB JE	100 mm	246	43.050,00
TOTAL	246	43.050,00	

5 – LINHA DE REALQUE DE ESGOTO

Material	Diâmetro (mm)	Extensão (m)	Valor (R\$)
Tubo PVC e/PB JE	200 mm	465,85	55.902,00
TOTAL	465,85	55.902,00	

6 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO

Discriminação	Quantidade (un)	Preço Global
Equipamentos, peças, urbanização e serviços	1,00	140.000,00
TOTAL	140.000,00	140.000,00
VALOR TOTAL DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO		R\$ 438.210,38

Parágrafo Único – O detalhamento das redes de que trata este artigo, bem como de valores e demais obrigações constarão do termo de doação a ser firmado entre a DOADORA e DONATÁRIO.

Artigo 2º - Fica o Município autorizado a fazer a cessão de uso, a título gratuito, das redes de abastecimento de água e coletora de esgoto, com as respectivas ligações, de que trata o artigo 1º, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP para na condição de CONCESSIONÁRIA da prestação desses serviços, operacionalizá-las nos termos do CONVÊNIO N.º 946/2007 e CONTRATO DE PROGRAMA N.º 031/2007, firmados, respectivamente, entre a SECRETARIA DE SANEMANETO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com intervenção da SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE e entre aquela e este.

Parágrafo Único – O detalhamento das redes e ligações de que trata o artigo 1º, bem como de valores e demais obrigações constarão de termo de cessão de uso a ser firmado entre o CEDENTE E A CESSIONÁRIA.

Artigo 3º - As eventuais despesas decorrentes desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTESP

LEI MUNICIPAL Nº 2.717, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2019) do Município de Palmeira d'Oeste e da outras providências."

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do

Município de Palmeira d'Oeste – REFIS/Palmeira d'Oeste 2019, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A adesão ao programa e a consolidação do crédito na forma da Lei, não prejudica o lançamento de créditos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito.

Art. 3º - Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

Art. 4º - O programa será administrado pelo Setor de Tributos.

Art. 5º - O ingresso no REFIS possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo, tendo como sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, obedecendo ao parcelamento abaixo:

§ 1º Os descontos ocorrerá nos seguintes termos:

PERCENTUAL DE DESCONTO

Forma de Pagamento Juros Multa

01 Parcela 90% 90%

02 Parcelas 85% 85%

03 Parcelas 80% 80%

04 Parcelas 75% 75%

05 Parcelas 70% 70%

06 Parcelas 65% 65%

07 Parcelas 60% 60%

08 Parcelas 55% 55%

§ 2º - A opção pelo parcelamento deverá ser formalizada no setor de Tributos do Município a partir da promulgação da Lei.

Art. 6º - A adesão ao REFIS/Palmeira d'Oeste 2019, implica:

I – na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

Art. 7º - O Requerimento e Reconhecimento da Dívida Parcelada, deverá ser assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;

Art. 8º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Palmeira d'Oeste 2019, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento relativo aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 9º - Os contribuintes que fizerem adesão ao programa de Refis/2019 poderão parcelar os débitos em até 8 parcelas, desde que o último vencimento seja dentro do exercício de 2019, devendo ser observados as reduções de juros e multa fixadas pelo parágrafo único do artigo 5º desta Lei.

Art. 10 – O REFIS terá início a partir da promulgação desta Lei, tendo seu término em 31/12/2019.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTESP

LEI MUNICIPAL Nº 2.718, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PRO-MULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas de desapropriação de um imóvel, localizado no Distrito de Dalas, Município e Comarca de Palmeira d'Oeste, para a Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme a seguinte classificação orçamentária:

	1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
	02	Prefeitura Municipal
	02.09	Serviços Urbanos
	02.09.01	Obras e Serviços Urbanos
	15	Urbanismo
	15.451	infraestrutura Urbana
	15.451.0033	Setor de obras e serviços urbanos
	15.451.0033.1016.0000	Desapropriação de Imóvel, para Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Dalas
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis.....R\$ 42.000,00
		(Código de Aplicação 100.004)
Total	do	Crédito Adicional Especial.....R\$ 42.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro no valor de R\$ 32.000,00 e será cancelado parcialmente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00.

	02.01.01	Gabinete do Prefeito e Depen-

dências

04.122.0004.2020.0000 Manutenção das ativ.do Gabinete do Pref. e Dependências

3.3.90.30.00 Outros serviços de terceiros pessoa

jurídica...R\$ 10.000,00

Total do Cancelamento.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTESP

LEI MUNICIPAL Nº. 2.719, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 49.223,84 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PRO-MULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar recursos financeiros, a título de Apoio aos entes Federativos que recebem o FPM, conforme a seguinte classificação orçamentária:

	1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
	02	Prefeitura Municipal
	02.05	Educação
	02.05.04	Educação Infantil
	12	Educação
	12.365	Ensino Infantil
	12.365.0075	Educação Infantil
	12.361.0017.2011.0000	Recursos Financeiros a Título de Apoio aos Entes Federais que Recebem o FPM
	3.2.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 49.223,84
		(Código de Aplicação)
Total	do	Crédito Adicional Especial.....R\$ 49.223,84

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação, que será provocado com o recebimento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e fica incluído o projeto especificado no art. 1º no PPA e LDO do exercício financeiro 2019.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTESP

LEI COMPLEMENTAR Nº-003, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 005, de 18 de dezembro de 2018, e dá outras Providências".

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PRO-MULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O anexo III, da Lei Complementar nº. 005, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º - Os servidores ativos e inativos, constantes do Anexo III, que trabalham e/ou trabalharam em 02 (dois) períodos com alunos, passa a perceber a remuneração de 40 horas/semanais, cabendo ao IPREM a revisão do cálculo dos benefícios da aposentadoria e o recolhimento das diferenças dos inativos.

ANEXO III

Escala de Vencimentos – Classe Suporte Pedagógico

CLASSES NÍVEL – I NÍVEL – II

NÍVEL – III

DIRETOR DE ESCOLA JORNADA 30 HORAS

(semanais) 2.503,04 Mais 5% sobre o salário base

Mais 5% sobre o salário base

DIRETOR DE ESCOLA

JORNADA 40 HORAS (semanais) 3.336,90 Mais 5%

sobre o salário base

Mais 5% sobre o salário base

COORDENADOR PEDAGÓGICO (PEDAGOGO) JORNADA

40 HORAS

(semanais) 2.971,36 Mais 5% sobre o salário base

Mais 5% sobre o salário base

40 horas

Art. 3º - Fica revogada a Lei Complementar nº 005, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTESP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 004, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE SERVIDORES E EX-SERVIDORES COM O INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE E DÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE

OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICI-PAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PRO-MULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos de servidores e ex-servidores com o Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d' Oeste, em até 12 prestações men-sais, iguais e sucessivas.

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preço do Consumidor – IPCA/IBGE, sem aplicação de juros ou multa, acu-mulados desde a data de consolidação do montante devido ao termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 1% ao mês, e multa de 0,5%, acumulados desde a data do vencimento da prestação até o mês efetivo do pagamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/ SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente Dispensa de Licitação nº 002/2019, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.465.390/0001-78, com sede á Rua Fortaleza, nº 440, centro, na cidade de Urânia – SP., CEP 15.760-000, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de consultoria, acompanhamento e treinamento em sistemas do ministério da saúde, com manutenção de infraestrutura de rede e computadores. Valor total estimado R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 08 de Março de 2019.

REINALDO SAVAZI

-Prefeito Municipal-

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018
MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – Trator Agrícola 0km, conforme Contrato de Repasse OGU 873404/2018 – Operação 1055345-33 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Palmeira d' Oeste – SP.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019

PROCESSO nº 011/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2019

HORÁRIO: a partir das 14h00m

LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal

PALMEIRA D'OESTE-SP, 12 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE

REINALDO SAVAZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONVITE Nº 002/2018

CONTRATO 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

CONTRATADA: MACHADO E FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 17.577.805/0001-03 estabelecida à Av. Euclides da Cunha, 47-14 - Centro na cidade de Palmeira d'Oeste - SP.

OBJETO: Prestação, por parte da CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, nas áreas de recursos humanos, tributação, legislação, bem como emissão de pareceres e orientações jurídicas em todos os assuntos relacionados à administração pública e ainda defesas técnicas em todos os processos oriundos do Tribunal de Contas referentes aos atos administrativos, através de visitas diárias aos setores da Prefeitura Municipal e consultas via telefone e e-mail sempre que necessário.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO DO CONTRATO: R\$ 83.290,08 (oitenta e três mil duzentos e noventa reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 28 de Fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE/SP

CONTRATADO: ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.465.390/0001-78, com sede á Rua Fortaleza, nº 440, centro, na cidade de Urânia – SP., CEP 15.760-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO EM SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E COMPUTADORES.

VALOR- R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: 08 de Março de 2.019.

VIGÊNCIA: 10 meses.

Processo Licitatório nº 010/219

Dispensa nº 002/2019.

REINALDO SAVAZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº 003/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

CONTRATO 008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP.

CONTRATADA: HT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, estabelecida na Av. Bruno Opice, nº 2448, Jardim Residencial Santa Monica, da cidade de Araraquara no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº sob o nº 15.712.894/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE DALAS (rede coletora e ramais de ligação de esgotos), conforme convênio firmado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo sob os auspícios do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, via Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados e conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas, ficha de resumo estrutural e projetos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 389.744,18 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

Tomada de Preços nº 001/2019

Processo nº 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/ SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Tomada de Preço nº 001/2019, e, considerando o PARECER da Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificada em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma: HT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, estabelecida na Av. Bruno Opice, nº 2448, Jardim Residencial Santa Monica na cidade de Araraquara no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº sob o nº 15.712.894/0001-10. Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE DALAS (rede coletora e ramais de ligação de esgotos), conforme convênio firmado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo sob os auspícios do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, via Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados e conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas, ficha de resumo estrutural e projetos, constante da sua proposta da referida Tomada de Preço. Com valor estimado de R\$ 389.744,18 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 27 de Fevereiro de 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE

Processo nº006- 07/03/2019

Ref. Aposentadoria por Idade

Interessado: JOÃO PABA

Decisão

JOÃO PABA, já qualificado nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Idade, uma vez que o requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurado o que corroborou para a concessão do benefício.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do benefício por Idade.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Idade é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que o servidor completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos Proporcionais, estando assim de acordo com o disposto no artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 07 de Março de 2019.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO

SUPERINTENDENTE

Processo nº004 – 18/02/2019

Ref. Aposentadoria por Idade

Interessado: APARECIDA MARANGON

Decisão

APARECIDA MARANGON, já qualificada nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Idade, uma vez que a requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurada o que corroborou para a concessão do benefício.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do benefício por Idade.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Idade é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que a servidora completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos Proporcionais, estando assim de acordo com o disposto no artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 18 de Fevereiro de 2019.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO

SUPERINTENDENTE

Processo nº005 – 01/03/2019

Ref. Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade

Interessado: MARIA APARECIDA SOARES CARLETO

Decisão

MARIA APARECIDA SOARES CARLETO, já qualificada nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, uma vez que a requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurada o que corroborou para a concessão do benefício.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do benefício por Tempo de Contribuição e Idade.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que a servidora completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos integrais, estando assim de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 004/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 01 de Março de 2019.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO

DIRETORA PRESIDENTE

DENÚNCIA

MPF recomenda que faculdade de medicina de Fernandópolis cancele matrículas que superam limite autorizado

O Ministério Público Federal em Jales recomendou à Universidade Brasil que cancele parte das matrículas de alunos de medicina do campus de Fernandópolis. Desde 2016, mais de 300 estudantes foram admitidos no curso, ultrapassando o limite de vagas permitido à instituição pelo Ministério da Educação. O caso chegou ao MPF após denúncia de alunas sobre o excesso de estudantes no campus, o que inclusive estaria gerando prejuízo à qualidade do ensino no local.

A investigação conduzida pela Procuradoria revelou que, apesar de a universidade estar autorizada a ofertar, no total, 778 vagas, distribuídas pelas turmas dos seis anos da gra-

duação, há atualmente 1.097 alunos matriculados no curso de medicina em Fernandópolis.

Segundo atos autorizativos do MEC, a Universidade Brasil pode oferecer até 205 vagas nas turmas dos dois primeiros anos de graduação, 128 para o terceiro ano e 80 para cada um dos quarto, quinto e sexto anos do bacharelado. Contudo, no ano passado, as turmas referentes ao segundo ano, por exemplo, apresentavam 403 alunos, quase o dobro do permitido pelo Ministério da Educação.

Listas de classificação – A recomendação orienta a universidade a elaborar listas de classificação para cada ano do curso, priorizando os alunos admitidos na instituição após aprovação em



vestibular e, caso sobrem vagas, os ingressantes por meio de processo seletivo de transferência, observada a pontuação de cada estudante no certame. Com base nestas listas, a instituição deverá eliminar os alunos que estejam

classificados além do limite autorizado pelo MEC em cada ano da graduação.

Os procuradores recomendam, ainda, que a universidade indenize os estudantes prejudicados com a medida, de acordo

com os contratos assinados e a legislação em vigor, bem como dê ampla publicidade aos interessados sobre o processo de cancelamento das matrículas em excesso.

Na recomendação, os procuradores da República Carlos Alberto dos Rios Junior e José Rubens Plates, que atuam no caso, destacaram a responsabilidade da gestão atual pelas irregularidades. “Foi exatamente sob a nova direção da universidade, iniciada no decorrer de 2016, que foi inaugurada a prática ilícita de extrapolar a oferta de vagas do curso de medicina no campus de Fernandópolis”. O MPF não detectou falhas deste tipo praticadas pela gestão anterior.

A Universidade Brasil terá dez dias para responder à Procuradoria. Se ignorar a recomendação, a instituição estará sujeita a medidas judiciais, além de sanções administrativas do MEC. Caso opte por acatar os pedidos dos procuradores, o compromisso da universidade deverá ser formalizado em acordo com o MPF, que preverá inclusive o pagamento de multa diária por eventual descumprimento.

A Procuradoria em Jales também determinou a instauração de outro inquérito civil para apurar a oferta de disciplinas do curso de medicina no campus da Universidade Brasil situado na cidade de São Paulo, onde a instituição não tem autorização para oferecer essa graduação.

DENGUE

Fernandópolis tem primeira morte por dengue no ano e registra 1,3 mil casos

A prefeitura de Fernandópolis confirmou a primeira morte por causa da dengue na cidade neste ano. Segundo a Secretaria de Saúde, a vítima é uma idosa de 69 anos, que tinha comorbidades.

A cidade enfrenta uma epidemia da doença neste ano, com 1.387 mil casos da doença. A prefeitura diz que vem fazendo uma força-tarefa para combater os criadouros do mosquito Aedes aegypti.

A Vigilância em Saúde de Fernandópolis diz que está em circulação no município o sorotipo 2 da dengue, que é de gravidade maior.

“Estamos fazendo os bloqueios de criadouros, nebulizando e tentando envolver a comunidade, levando o problema nas escolas e passando para a comunidade o problema. A população precisa estar engajada”, afirmou a auxiliar de combate a arboviroses de Fernandópolis, Simone Ruvieri Risso.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO	Contratante	Assinatura
<p>Processo nº 004/2019 Convite nº 001/2019 Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica relacionada ao Regime Próprio de Previdência, elaboração de pareceres, atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Poder Judiciário, conforme descrito no Anexo I.</p> <p>ROSELI DE ANGELI MIRANDA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente a indicação feita pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA:</p> <p>A licitação em epígrafe, a favor da empresa MARIA DA GLÓRIA ROSA – SOCIEDADES DE ADVOGADAS, CNPJ 11.169.655/0001-04, com sede no município de Santa Fé do Sul/SP, perfazendo o valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), cuja proposta apresentada foi considerada válida pelo critério de aceitabilidade, sendo a mais vantajosa para a administração municipal, tudo de conformidade com os elementos contidos no processo licitatório.</p> <p>Possiga-se nos demais atos.</p> <p>Nova Canaã Paulista/SP, 20 de fevereiro de 2019.</p> <p>ROSELI DE ANGELI MIRANDA Diretora Presidente</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>Contrato nº 004/2019 Processo nº 004/2019 Convite nº 001/2019 Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica relacionada ao Regime Próprio de Previdência, elaboração de pareceres, atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Poder Judiciário, conforme descrito no Anexo I.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista Contratada Maria da Glória Rosa – Sociedade de Advogadas Vigência 19/02/2020 Valor Global R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais) Assinatura 20 de fevereiro de 2019</p> <p>Nova Canaã Paulista/SP, 20 de fevereiro de 2019.</p> <p>ROSELI DE ANGELI MIRANDA Diretora Presidente</p> <p>EXTRATOS DE CONTRATO</p> <p>Contrato nº 001/2019 Processo nº 001/2019 Dispensa nº 001/2019 Objeto Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados em elaboração e manutenção da homepage do Iprem e portal de transparência.</p> <p>Contratante Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista Contratada ANA PAULA DUARTE FERRAZ 21356229824 Vigência 02/01/2019 a 31/12/2019 Valor Global R\$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) Assinatura 02 de Janeiro de 2019</p> <p>Contrato nº 002/2019 Processo nº 002/2019 Dispensa nº 002/2019 Objeto Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços técnicos auxiliares na elaboração de serviços previdenciários para a liberação de Certificado de Regularidade Previdenciário, elaboração dos demonstrativos do CADPREV exceto DRAA.</p> <p>Contratante Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista Contratada Ferreira & Santos Serviços Contábeis Ltda - ME Vigência 16/01/2019 a 15/01/2020 Valor Global R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais)</p>	<p>16 de Janeiro de 2019</p> <p>Contrato nº 003/2019 Processo nº 003/2019 Dispensa nº 003/2019 Objeto Contratação de empresa para elaboração do calculo atuarial 2019.</p> <p>Contratante Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista Contratada Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples LTDA. Vigência 31/01/2019 a 31/12/2019 Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) Assinatura 22 de Janeiro de 2019</p> <p>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</p> <p>Processo nº 004/2019 Convite nº 001/2019 Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica relacionada ao Regime Próprio de Previdência, elaboração de pareceres, atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Poder Judiciário, conforme descrito no Anexo I.</p> <p>HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como licitante vencedora a empresa MARIA DA GLÓRIA ROSA – SOCIEDADES DE ADVOGADAS, CNPJ 11.169.655/0001-04, com sede no município de Santa Fé do Sul/SP.</p> <p>Nova Canaã Paulista/SP, 20 de fevereiro de 2019.</p> <p>ROSELI DE ANGELI MIRANDA Diretora Presidente</p>



CASA DO
LAVRADOR
Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186



ESCRITÓRIO ORIENTADOR

Fone: 17 3651-1132

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro
PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTADORES LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA
RESPONSÁVEIS: LUIZ FERNANDO MIGLIORANÇA



MultiDrogas
Com você, pela saúde da nossa gente

(17) 3651-1131

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Leião	Nº01/2016 – PROC. 036/2018
Processo	Nº 036/2018
Objeto	Alienação de bens inservíveis para a Administração.
DESCRIÇÃO DOS BENS :	<p>ITEM 1- ÔNIBUS/MERCEDES BENS VALOR AVALIADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Ano/Modelo:1982/1982, Combustível: Diesel, Cor predominante: Azul, Placa: BFY 2303 – RENAVAN: 414307801 – NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 1219; Classis 3641113046291 CONDIÇÕES AVALIADAS: Péssimas Condições de uso, veículo batido e sem funcionamento</p> <p>ITEM 2- CAMINHÃO D60- GM- CHEVROLET- VALOR AVALIADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Ano/Modelo: 1984/1984, Combustível: Diesel, Cor predominante: Azul; Placa BFY 2602 – RENAVAN 404726950 – NÚMERO DO PATRIMÔNIO: N/consta; Classis 9BG5683BXEC003268 CONDIÇÕES AVALIADAS: Péssimas estado de conservação, veículo velho, degradado e sem funcionamento</p> <p>ITEM 3- CAMINHÃO D60- GM- CHEVROLET- VALOR AVALIADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Ano/Modelo: 1982/1982; Combustível: Diesel; Cor predominante: Cinza; Placa BFY 2609 – RENAVAN 140372210 – NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 1221; Classis LA7NAU35544 CONDIÇÕES AVALIADAS: Péssimas estado de conservação, veículo velho, deteriorado e sem funcionamento</p> <p>ITEM 4- MOTONIVELADORA- HUBER WARCO- VALOR AVALIADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Ano: 1985; Combustível: Diesel; Cor predominante: Amarela ; Placa “nihil” – RENAVAN “nihil” – NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 1223; Classis n/consta CONDIÇÕES AVALIADAS: Regular estado de conservação, pintura regular, pneus aparentemente em regular estado de conservação, bateria com vida útil comprometida, veículo sem funcionamento</p> <p>ITEM 5- TRATOR MASSEY FERGUSON 265- VALOR AVALIADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Ano de Fabricação: 1997; Combustível: Diesel; Cor predominante: Vermelha ; Placa “nihil” – RENAVAN “nihil” – NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 000001; Classis n/consta CONDIÇÕES AVALIADAS: Bom estado de conservação,</p> <p>ITEM 6- TRATOR VALMET – MODELO 785 4x2 75 CV VALOR AVALIADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Ano de Fabricação: 2000; Combustível: Diesel; Cor predominante: Amarela ; Placa “nihil” – RENAVAN “nihil” – NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 1931; Classis n/consta CONDIÇÕES AVALIADAS: Bom estado de conservação,</p>

ção nº 007/2019

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Unidades Escolares e demais setores desta municipalidade , durante o exercício de 2019 , conforme especificações constantes do Anexo I , parte integrante deste Edital

CONTRATO Nº 09/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “PAULO ROBERTO ROMANHOLI –ME
CNPJ. Nº 04.476.811/0001-14
VALOR TOTAL- R\$98.664,00 (noventa e oito mil , seiscientos e sessenta e quatro reais) .

CONTRATO Nº 10/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “ESMERALDA DE SOUZA MERCADO –ME ”
CNPJ nº 01.676.551/0001-18
VALOR TOTAL- R\$66.119,20(Sessenta e seis mil , cento e dezenove reais e vinte centavos) .

CONTRATO Nº 11/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “EDER ANTONIO TREVISAN 10635332876”
CNPJ nº 28.839.026/0001-47
VALOR TOTAL- R\$34.829,80 (trinta e quatro mil , oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) .

CONTRATO Nº 12/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “LS CONGELADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA –ME ”
CNPJ nº 07.331073/0001-05
VALOR TOTAL- R\$13.122,00 (treze mil , cento e vinte e dois reais) .

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: Pregão Presencial 02/2019 - Processo de Licitação nº 05/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo de serviços Médicos , p a disponibilização de um profissional com formação em Medicina / Clínico Geral e com especialização comprovada na área de Ginecologia / Obstetrícia , p atendimento na Unidade de Saúde de São Francisco –SP , cumprindo 6 horas semanais em horários e dias determinados pela coordenação da Unidade deste Município.
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019
O ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2019- Processo de Licitação nº 05/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo de serviços Médicos , p a disponibilização de um profissional com formação em Medicina / Clínico Geral e com especialização comprovada na área de Ginecologia / Obstetrícia , p atendimento na Unidade de Saúde de São Francisco –SP , cumprindo 6 horas semanais em horários e dias determinados pela coordenação da Unidade deste Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “MEDICLIN S/S LTDA “
CNPJ 15.029.528/0001-60
Rua Espírito Santo , nº477 , Jardim Santa Rita
VALOR TOTAL : R\$75.180,00 (setenta e cinco mil , cento e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ARREMATANTES : **ITEM I** acima referido, o Sr. ARI ALVES, portador do RG nº 6.634.912 e do CPF. nº 801.696.948-87, domiciliado e residente na cidade de São Francisco- SP, pelo valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); o **ITEM II**, acima referido, o Sr. ADAIR RESMINI, portador do RG nº 63.306.584 /SSP/PR e do CPF. nº 253.356748-57, domiciliado e residente na cidade de São Francisco- SP, pelo valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); o **ITEM III**, acima referido, o Sr. ADAIR RESMINI, portador do RG nº 63.306.584 /SSP/PR e do CPF. nº 253.356748-57, domiciliado e residente na cidade de São Francisco- SP, pelo valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); o **ITEM IV**, acima referido, o Sr. JORGE LUIZ DE SOUZA, portador do RG nº 8.748.297-6 SSP/SP e do CPF. nº 802.398.628-72, domiciliado e residente na cidade de Penápolis - SP, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); o **ITEM V**, acima referido, o Sr. OTÁVIO FABIANO GUIRADO, portador do RG nº 8.748.297-6 SSP/SP e do CPF. nº 392.280.328-80, domiciliado e residente na cidade de São Francisco - SP, pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) e o **ITEM VI**, acima referido, o Sr. RODRIGO FERNANDO MENDES MASSA, portador do RG. nº 47.950.106-3 SSP/SP e do CPF. nº 3932.280.318-08, domiciliado e residente na cidade de São Francisco - SP, pelo valor de R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

VLR TOTAL R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.
AOS 28 de Dezembro de 2018.
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: Pregão Presencial nº04/2019 - Processo de Licitação nº 007/2019

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Unidades Escolares e demais setores desta municipalidade , durante o exercício de 2019 , conforme especificações constantes do Anexo I , parte integrante deste Edital : PAULO ROBERTO ROMANHOLI-ME - CNPJ: 04.476.811/0001-14 , ESMERALDA DE SOUZA MERCADO –ME – CNPJ: 01.675.551/0001-18, EDER ANTONIO TREVISAN 106353328876- CNPJ: 28.839.026/0001-47, LS CONGELADOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA –ME – CNPJ: 07.331.073/0001-05.

São Francisco-SP., 20 de Fevereiro de 2019
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
ORIGEM: Pregão Presencial nº04/2019 - Processo de Licitação nº 007/2019

NUTRIAGRO
D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste - SP

Internet Banda Larga de Alta-Velocidade

RVNET
Soluções em Internet.

36511994 996283025
Rua Duque de Caxias, 46-81, Centro
PALMEIRA D'OESTE

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Fausto Pinato - PP/SP

Brasília, 07 de março de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
Evaldo Ribeiro
Vereador do Município de Marinópolis SP

Ao cumprimentá-lo, solicito a atenção de Vossa Excelência, no sentido de informar a indicação de emenda parlamentar da OGU/2019 para o município de Marinópolis SP, na ação de apoio ao Fomento ao Setor Agropecuário pelo Ministério da Agricultura.

EMEND A	ORGÃO	GN D	Código do Programa	BENEFICIADO	CNPJ	VALOR
31340012	Ministério da Agricultura	4	20.608.2077.202 V	Marinópolis SP	45132719000114	150.000,00

Deixo meu gabinete a disposição para maiores esclarecimentos referentes ao recurso destinado. Favor observar os prazos. Contato Chefe de Gabinete Rogério Andrade: (61) 3215-5562 / 998690047.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para manifestar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
FAUSTO PINATO
Deputado Federal
PP/SP

Tel: (61) 3215-5562/3562 - Fax: (61) 3215-2562 | dep.faustopinato@camara.leg.br
Câmara dos Deputados Anexo IV - 5ª andar - Gabinete 562 CEP 70160-900 - Brasília / DF

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
Estado de São Paulo

Marinópolis, 21 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 010/2019

Exmo. Senhor Deputado:-

É com grande satisfação que solicitamos de Vossa Excelência, uma vez conhecido de seu compromisso e de seu empenho para que tenhamos uma agricultura cada vez mais forte não só no estado de São Paulo, mas em todo o Brasil, que seja incluída emenda junto ao Orçamento Geral da União, ou já de imediato a doação ao município de Marinópolis para uso de todos os produtores rurais do município, inclusive os membros da Associação dos Produtores Rurais.

Solicitação:-
• UMA MÁQUINA DENOMINADA TRATOR AGRÍCOLA, COM POTÊNCIA ACIMA DE 75CV E ZERO HORA DE USO.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossa elevada consideração e respeito, desejando uma profícua e honrosa legislatura, continuando a ser um deputado de destaque junto ao Congresso Nacional.

EVALDO RIBEIRO
Vereador

GILBERTO MARTINS
Presidente da APRUMA

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Fausto Pinato
DD. Deputado Federal
Brasília - DF.

SOBERANA
Panificadora e Lanchonete

Restaurante
99681 1330
17- 3651 1330

Pão de Alho
SOBERANA
Muito mais gostoso!

seu sonho transformado EM UM LAR

- Loteamento TODO asfaltado com toda parte hidráulica e elétrica 100%
- Vários imóveis já construídos

Aproveite as oportunidades do plano e financie o seu!

Minha Casa Minha Vida

RESIDENCIAL DAS Araucárias

PLANTÃO DE VENDAS
17 99747-5810

Supermercado **CENTRAL**

Sob administração de **Vécio e Nilson**
Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre alterações dos anexos: I (dos cargos permanentes e de provimento em comissão); II (organograma administrativo); III da (tabela de referência) e o X (descrição sumária), todos da Lei Complementar nº 41, de 25 de março de 2.011 e suas alterações, extingue cargos de caráter efetivos e de provimento em comissão, reduz jornada de trabalho e, ainda, redenomina nomenclatura de cargo, que especifica”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

Considerando a imperiosidade de readequar o quadro de pessoal à realidade atual, em face de cargos vagos não ocupados, daqueles que necessitam serem levados a certame público para seu preenchimento, assim como dos que se encontra com seus valores irrealis.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Francisco, SP, aprovou o **Projeto de Resolução nº PR-001**, de 21 de janeiro de 2019 e, fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica extinto, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Francisco, SP, especificamente no anexo I da Lei Complementar nº 41 de 25 de março de 2011 e suas alterações, o cargo de caráter permanente de escriturário, referência 02, com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º - Elimina-se, do quadro de pessoal do Poder Legislativo, descrito no anexo I, da LC nº 48, de 20 de janeiro de 2014, o cargo de provimento em comissão de diretor de contabilidade e finanças, referência 04, com jornada de dedicação exclusiva.

Art. 3º - Fica extinto o cargo efetivo de contador, na vacância, constante do anexo I, da LCM nº 041/2011 e suas alterações.

Art. 4º - Cria-se o cargo de caráter efeito de Técnico em Contabilidade, com jornada de 30 horas semanais, referência 03, que será inserido no anexo I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Francisco, cujo preenchimento será feito via certame público.

Art. 5º - Fica criado o cargo de caráter efeito de Tesoureiro, com jornada de 30 horas semanais, referência 02, que será inserido no anexo I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Francisco, cujo preenchimento será feito via certame público.

Art. 6º - Os cargos de assessor jurídico e de assessor parlamentar passam terem jornada de 20 e 40 horas semanais, respectivamente, cuja alteração encontra-se inserida no Anexo I, da LC nº 041/2011 e suas alterações, o qual integra o presente Projeto de Resolução.

Art. 7º - Altera-se expressamente, ainda, o anexo II (organograma administrativo), da LC nº 41 de 25 de março de 2011 e suas alterações, eliminando os cargos extintos, inserindo os novos criados, bem como a redenominação, que integra a presente proposição.

Art. 8º - Ficam alterados os valores das referências constantes do Anexo I (dos cargos de preenchimento via certame público) assim como os de (provimento em comissão); anexo II (organograma administrativo); anexo III da (tabela de referências) e, anexo IX (descrição de cargos), de que trata a Lei Complementar Municipal nº 41 de 25 de março de 2011 e LCM nº 48/2014, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019, em face da reorganização administrativa e do quadro de pessoal.

Art. 9º - O cargo efetivo de secretário Legislativo, constante do anexo I (quadro de pessoal de caráter permanente), da LCM nº 041/2011 e suas alterações, passa ser denominado de "assistente legislativo", referência 02, com 20 horas de jornada de trabalho.

Art. 10 - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, inseridas na Proposta Orçamentária Geral em vigor.

Art. 11 - Os anexos IV, V, VI, VII e VIII, de que trata a LCM nº 041, de 25 de março de 2011 e suas alterações, permanecerão inalterados.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroagidos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de São Francisco, SP, aos 28 de fevereiro de 2019.

CLEUNICE M. F. DIONÍZIO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL**DOS CARGOS PERMANENTES**

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	C/H
01	Assistente Legislativo	02	20 hs/s
01	Serviços Gerais	01	40 hs/s
01	Técnico em Contabilidade	03	30 hs/s
01	Tesoureiro	02	30 hs/s

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

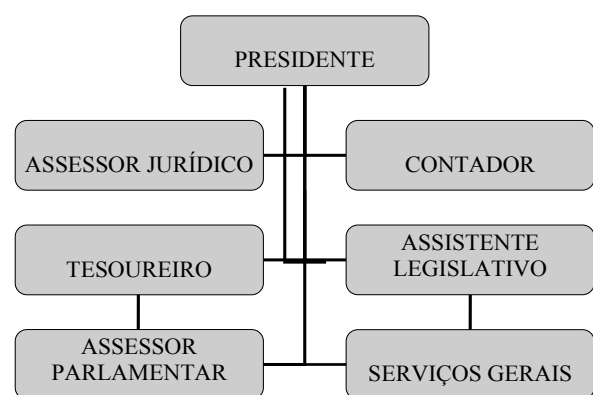
QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	C/H
01	Assessor Jurídico	04	20 hs/semanais
01	Assessor Parlamentar	01	40 hs/semanais

AGENTES POLITICOS

Vereadores	R\$ 2.107,38
Vereador/Presidente	R\$ 2.950,33

Câmara Municipal de São Francisco – SP, aos 28 de fevereiro de 2019.

CLEUNICE M. F. DIONÍZIO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II – ORGANOGrama ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de São Francisco – SP, aos 28 de fevereiro de 2019.

CLEUNICE M. F. DIONÍZIO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO III**TABELA DE REFERÊNCIA**

Referência	Padrão	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos	30 anos
1	1.782,00	1.960,20	2.156,22	2.371,84	2.609,03	2.869,93	3.156,92
2	2.100,00	2.310,00	2.541,00	2.795,10	3.074,61	3.382,07	3.720,28
3	2.474,00	2.721,40	2.993,54	3.292,89	3.622,18	3.984,40	4.382,84
4	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	5.856,40	6.442,04	7.086,24

Câmara Municipal de São Francisco – SP, aos 28 de fevereiro de 2019.

CLEUNICE M. F. DIONÍZIO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO IV**GLOSSÁRIO**

- Iniciativa:** Considere a capacidade de tomar iniciativa agindo independentemente, com confiança em si mesmo, de acordo com seus limites e responsabilidades.
- Aptidão e dedicação ao serviço:** Considere o envolvimento do servidores com o trabalho e a vontade que tem de colocar seu potencial a serviço.
- Flexibilidade:** Considere a capacidade de demonstrar adaptabilidade diante de situações novas e/ou adversas.
- Disciplina:** Considere o conhecimento e o acatamento das normas disciplinares e ordens recebidas, bem como o respeito à hierarquia.
- Assiduidade:** Considere a presença no local de trabalho e obediência aos horários estabelecidos.
- Preparo profissional:** Considere a utilização dos conhecimentos teóricos na execução prática do trabalho, bem como conhecimento de métodos e técnicas atualizadas no seu campo de atuação.
- Tomada de decisão:** Considere a capacidade de tomar decisões voluntariamente e acertadamente, assumindo responsabilidade pelo que decide.

8. Compromisso com bens e imagem da Câmara Municipal: Considere o empenho na preservação e zelo com os bens da Câmara, incluindo a conservação dos instrumentos e equipamentos de trabalho. Considere também a preocupação em evitar atitudes que possam prejudicar a imagem da Câmara.

9. Integridade: Considere os cuidados e zelos nos assuntos da Câmara, bem como o estabelecimento de atitudes de reserva no trato com as informações.

10. Disponibilidade: Considere a disposição apresentada em atender às exigências do cargo.

11. Pontualidade: Considere o cumprimento do horário de trabalho, nele executando efetivamente suas atribuições.

12. Capacidade de análise: Considere a capacidade de estudar e analisar problemas, distinguindo suas partes e a relação de cada uma com o todo.

13. Planejamento: Considere a capacidade de planejar e estabelecer objetivos, otimizando a utilização de recursos humanos e materiais, garantindo uma ação lógica e eficaz na realização das atividades.

xxx, ____ de _____ de _____.

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Nome do Servidor :

Cargo :

Data da Nomeação:

Setor :

Período de Avaliação:

A Comissão instituída pelo **Decreto nº. xxx/200x**, encaminha o presente informativo à chefia do servidor em pauta, a qual deverá manifestar-se quanto a sua conduta funcional, tendo em vista os conceitos de: **1. INICIATIVA; 2. APTIDÃO E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO; 3. FLEXIBILIDADE; 4. DISCIPLINA; 5. ASSIDUIDADE; 6. PREPARO PROFISSIONAL; 7. TOMADA DE DECISÃO; 8. COMPROMISSO COM BENS E IMAGEM DA PREFEITURA; 9. INTEGRIDADE; 10. DISPONIBILIDADE; 11. PONTUALIDADE; 12. CAPACIDADE DE ANÁLISE e 13. PLANEJAMENTO**, especificados no Artigo xx, da Lei nº. xxx/2002, de xx/xx/xx, combinado com o Artigo 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04/06/98.

A avaliação de desempenho deverá ser efetuada com imparcialidade, transparência, impessoalidade, profissionalismo e da seguinte forma:

OBJETIVA- Refletirá a realidade e não o estado de espírito ou imaginação da chefia.

CONTÍNUA- Evitará fixar-se em determinados atos ou momentos da vida profissional do servidor em detrimento de uma visão global e contínua de seu desenvolvimento.

Descrever detalhadamente nas linhas abaixo as considerações sobre o servidor, utilizando o glossário em anexo.

1 - Iniciativa

2 - Aptidão e dedicação ao serviço

3 - Flexibilidade

4 - Disciplina

5 - Assiduidade

6 - Preparo profissional

7 - Tomada de decisão

8 - Compromisso com bens e imagem da Prefeitura

9 - Integridade

10 - Disponibilidade

11 - Pontualidade

12 - Capacidade de análise

13 - Planejamento.

Com base nos conceitos acima, assinale abaixo os conceitos da chefia para cada item acima descrito, para fins de contagem de pontos:

CONCEITOS	Superou o esperado	Atingiu o esperado	Atingiu o esperado parcialmente	Não atingiu o esperado
1 - Iniciativa				
2 - Aptidão e dedicação ao serviço				
3 - Flexibilidade				
4 - Disciplina				
5 - Assiduidade				
6 - Preparo profissional				
7 - Tomada de decisão				

8 - Compromisso com bens e imagem da Prefeitura				
9 - Integridade				
10 - Disponibilidade				
11 - Pontualidade				
12 - Capacidade de análise				
13 - Planejamento				

Chefe imediato (nome, carimbo, assinatura)

O presente informativo deverá ser visto pelo Chefe do Servidor e devolvido à Comissão de Avaliação, **até o dia xx/xx/201x**, que observando os critérios descritos, solicitará ao excelentíssimo Presidente a homologação ou a abertura de prazo para defesa do servidor, em atenção ao princípio da ampla defesa.

xxx, ____ de _____ de _____.

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO****PONTUAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE PESO	(X)	TOTAL
Superou o esperado	X 3		
Atingiu o esperado	X 2		
Atingiu o esperado parcialmente	X 1		
Não atingiu o esperado	X 0		
TOTAL			

RESULTADO FINAL

	PONTUAÇÃO
1ª AVALIAÇÃO	
2ª AVALIAÇÃO	
3ª AVALIAÇÃO	
TOTAL	

Devido aos conceitos acima, é nosso parecer que o servidor foi aprovado em sua 1ª avaliação.

Devido aos conceitos acima, é nosso parecer que o servidor foi aprovado em sua 2ª avaliação.

Devido aos conceitos acima, é nosso parecer pela homologação do presente Estágio Probatório, tornando o servidor estável.

Devido os conceitos, é de se abrir prazo para ampla defesa do servidor.

10 - Disponibilidade

11 - Pontualidade

12 - Capacidade de análise

13 - Planejamento.

Com base nos conceitos acima, assinale abaixo os conceitos da chefia para cada item acima descrito, para fins de contagem de pontos:

CONCEITOS	Superou o esperado	Atingiu o esperado	Atingiu o esperado parcialmente	Não atingiu o esperado
1 - Iniciativa				
2 - Aptidão e dedicação ao serviço				
3 - Flexibilidade				

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

4 - Disciplina			
5 - Assiduidade			
6 - Preparo profissional			
7 - Tomada de decisão			
8 - Compromisso com bens e imagem da Prefeitura			
9 - Integridade			
10 - Disponibilidade			
11 - Pontualidade			
12 - Capacidade de análise			
13 - Planejamento			

Chefe imediato (nome, carimbo, assinatura)

O presente informativo deverá ser vistado pelo Chefe do Servidor e devolvido à Comissão de Avaliação, **até o dia xx/xx/201x**, que observando os critérios descritos, solicitará ao excelentíssimo Presidente a homologação ou a abertura de prazo para defesa do servidor, em atenção ao princípio da ampla defesa.

ANEXO VIII**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE PESO (X)	TOTAL
Superou o esperado	X 3	
Atingiu o esperado	X 2	
Atingiu o esperado parcialmente	X 1	
Não atingiu o esperado	X 0	
TOTAL		

RESULTADO FINAL

	PONTUAÇÃO
1ª AVALIAÇÃO	
2ª AVALIAÇÃO	
3ª AVALIAÇÃO	
TOTAL	

Devido aos conceitos acima, é nosso parecer que o servidor foi aprovado em sua 1ª avaliação.
--

Devido aos conceitos acima, é nosso parecer que o servidor foi aprovado em sua 2ª avaliação.
--

Devido aos conceitos acima, é nosso parecer pela homologação do presente Estágio Probatório, tornando o servidor estável.

Devido os conceitos, é de se abrir prazo para ampla defesa do servidor.

Outras Observações: _____

Presidente

Membro

Membro

() Acato o parecer da Comissão e Autorizo as providências cabíveis nesta data.

() Ao Departamento Jurídico Municipal para parecer e considerações.

xxx, ____ de _____ de _____.

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL**ANEXO VII****AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****Nome do Servidor :**

Cargo :

Data da Nomeação:

Setor :

Período de Avaliação:

A Comissão instituída pelo **Decreto nº. xxx/200x**, encaminha o presente informativo à chefe do servidor em pauta, a qual deverá manifestar-se quanto a sua conduta funcional, tendo em vista os conceitos de: **1. INICIATIVA; 2. APTIDÃO E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO; 3. FLEXIBILIDADE; 4. DISCIPLINA; 5. ASSIDUIDADE; 6. PREPARO PROFISSIONAL; 7. TOMADA DE DECISÃO; 8. COMPROMISSO COM BENS E IMAGEM DA PREFEITURA; 9. INTEGRIDADE; 10. DISPONIBILIDADE; 11. PONTUALIDADE; 12. CAPACIDADE DE ANÁLISE e 13. PLANEJAMENTO**, especificados no Artigo xx, da Lei nº. xxx/2002, de xx/xx/xx, combinado com o Artigo 41, § 4º., da Constituição da República Federativa do Brasil, alterada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04/06/98.

A avaliação de desempenho deverá ser efetuada com imparcialidade, transparência, impessoalidade, profissionalismo e da seguinte forma:

OBJETIVA- Refletirá a realidade e não o estado de espírito ou imaginação da chefe.

CONTÍNUA- Evitará fixar-se em determinados atos ou momentos da vida profissional do servidor em detrimento de uma visão global e contínua de seu desenvolvimento.

Descrever detalhadamente nas linhas abaixo as considerações sobre o servidor, utilizando o glossário em anexo.

1 - Iniciativa

2 - Aptidão e dedicação ao serviço

3 - Flexibilidade

4 - Disciplina

5 - Assiduidade

6 - Preparo profissional

7 - Tomada de decisão

8 - Compromisso com bens e imagem da Prefeitura

9 - Integridade

Outras Observações: _____

Presidente

Membro

Membro

() Acato o parecer da Comissão e Autorizo as providências cabíveis nesta data.

() Ao Departamento Jurídico Municipal para parecer e considerações.

xxx, ____ de _____ de _____.

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL**ANEXO IX****Descrição dos Cargos****Ao Assistente Legislativo compete:**

Responsável pelos trabalhos de assistente da Câmara.

I - Superiores Imediatos e Presidente da Câmara

II - Descrição Detalhada:

- ✓ Coordenar e controlar procedimentos relativos à formação, movimentação e arquivos de papéis e processos, de tal forma que propicie a pronta localização e situação de qualquer documento ou processo em tramitação pela Câmara Municipal;
- ✓ Trabalho qualificado, na área da administração, que consiste em atender ao público; executar serviços gerais de escritório. Entre outras, as atividades incluem: conferir, separar, registrar dados, relatórios, cálculos, digitação, controle de papéis e material de expediente; organizar, manter e fazer estudos de implantação de arquivos e fichários; expedir processos ou documentos avulsos com o devido controle; examinar a exatidão do material de trabalho. Qualificação básica necessária: Curso de nível médio completo.
- ✓ Coordenar a manutenção dos documentos oficiais, providenciando a extinção daqueles considerados inservíveis;
- ✓ Organizar e responder as correspondências oficiais com anuência do Presidente;
- ✓ Coordenar o controle dos prazos do processo legislativo referente a requerimento, informações, respostas às indicações, apreciação de projetos pela Câmara e os projetos de lei que tramitam, bem como acompanhar a tramitação dos Projetos e suas emendas, controlando os prazos e encaminhando-os para a publicação;
- ✓ Executar os serviços administrativos e dar assistência legislativa nos assuntos pertinentes a sua sessão;
- ✓ Comunicar ao Presidente qualquer contato efetuado por meios de comunicação falada ou escrito, bem como prestar qualquer informação a estes órgãos com autorização expressa do Presidente;
- ✓ Coordenar o arquivamento dos originais de Leis, Decretos, Resoluções, Portarias e demais Atos de interesse da Câmara Municipal;
- ✓ Coordenar a recepção e protocolo de todos os documentos papéis que devam circular na Câmara Municipal;

- ✓ Requisitar material de escritório, necessário a sua unidade, acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário à unidade de trabalho;
- ✓ Fazer cumprir as determinações do Presidente e Regimento Interno da Câmara Municipal;
- ✓ Supervisionar os serviços de limpeza e conservação do prédio, móveis e utensílios e demais bens da Câmara Municipal;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

III - Especificações

a) Escolaridade: 2º grau completo.

Ao Assessor Jurídico compete:

Assessorar a todos os Departamentos da Câmara em matéria que se relacione com a área jurídica.

I - Superior Hierárquico => Presidente da Câmara

II - Descrição Detalhada:

- ✓ Assessorar o Poder Legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara;
- ✓ Defender judicial e extrajudicialmente os direitos e interesses da Câmara;
- ✓ Elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente e pelos demais Vereadores relativos a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal;
- ✓ Examinar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídicas;
- ✓ Colher informações sobre a legislação Federal, Estadual e Municipal, cientificando o Presidente dos assuntos de interesse da Câmara;
- ✓ Participar de inquéritos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente;
- ✓ Efetuar os editais e contratos para a abertura dos processos licitatórios bem como emitir parecer sobre estes na sua abertura e no encerramento;
- ✓ Responder solidariamente em conjunto com Presidente, pelos atos legais que forem colocados para emissão de Parecer de sua alçada;

- ✓ Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

III - Especificações:

Escolaridade: Bacharel em Direito, com registro na OAB e em ordem com a tesouraria da entidade.

Ao Técnico em contabilidade compete:

Responsável pelos atos administrativos de seu departamento e perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Poder Judiciário.

I - Superior Hierárquico => Presidente da Câmara

II - Descrição Detalhada:

Com relação aos serviços contábeis:

- ✓ Escriturar de forma sintética e analítica a contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e as variações patrimoniais da Câmara, de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Elaborar, mensalmente balancetes e demais documentos contábeis necessários ao encerramento do mês;
- ✓ Assinar junto com o Presidente todos documentos pertinentes ao seu departamento;
- ✓ Encaminhar os balancetes e balanços para apreciação do Plenário da Câmara nos prazos respectivos;
- ✓ Controlar a execução do orçamento em todas as suas fases, provendo o empenho prévio das despesas e, quando necessário, promover a anulação de empenhos, comunicando os órgãos interessados;
- ✓ Promover a liquidação de despesas, bem como a referência de todos os documentos nos processos respectivos;
- ✓ Realizar o controle dos créditos adicionais, mediante o acontecimento das Leis e Decreto;
- ✓ Enviar mensalmente ao T.C.E. os documentos e relatórios exigidos por aquele órgão;
- ✓ Atender a todas as solicitações formuladas por outros Entes de Federação, Presidente e Vereadores nos assuntos que diz respeito a seu departamento.
- ✓ Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Com relação aos serviços de Recursos Humanos:

- ✓ Preparar processos de admissão e demissão de pessoal mantendo para isso os controles que se fizerem necessários;
- ✓ Enviar no mês de dezembro de cada exercício o cronograma anual de férias e licença prêmio para o exercício seguinte;
- ✓ Preparar e assinar a folha de pagamento;
- ✓ Efetuar mensalmente os apontamentos dos registros de pontos descontando os possíveis atrasos e faltas ocorridas no mês;
- ✓ Organizar e manter registros e assentamentos funcionais e financeiros do pessoal, em fichas ou livros próprios;
- ✓ Elaborar escala de férias do Pessoal da Câmara;
- ✓ Elaborar anualmente RAIS, DIRF, DCTF e demais documentos e relatórios legais determinados por normas dos órgãos competentes;
- ✓ Registrar e controlar a frequência do pessoal administrativo, preparando os dados necessários à elaboração da folha de pagamento;
- ✓ Manter atualizado os arquivos pertinentes ao seu departamento;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Com relação aos serviços financeiros:

- ✓ Elaborar as conciliações bancárias fazendo regularizar as pendências apontadas;
- ✓ Elaborar boletins financeiros e manter arquivo dos mesmos sempre que houver qualquer movimentação financeira;
- ✓ Elaborar fluxo de caixa mensal com referência as receitas e despesas;
- ✓ Responder pelo expediente financeiros da Câmara e deliberar com o Presidente a efetivação dos pagamentos;
- ✓ Providenciar a requisição de talões de cheques necessária à movimentação das contas em estabelecimentos de crédito;
- ✓ Manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas bancárias da Câmara;
- ✓ Assinar junto com o Presidente os cheques emitidos pela Câmara Municipal;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

III - Especificações:

Escolaridade: Técnico em Contabilidade e/ou ciências contábeis com registro no CRC.

Ao Assessor Parlamentar compete:

I - Descrição Sumária:

É responsável pelo auxílio ao seus superiores hierárquicos e ao Gabinete da Presidência naquilo que couber.

II - Descrição Detalhada:

- ✓ Assessorar, tanto a Mesa da Câmara, com a elaboração da Ordem do Dia, Expediente, bem como dar suporte aos demais vereadores da casa;
- ✓ Coordenar e controlar procedimentos relativos à formação, movimentação e arquivos de papéis e processos, de tal forma que propicie a pronta localização e situação de qualquer documento ou processo em tramitação pela Câmara Municipal;
- ✓ Assessorar os superiores hierárquicos, em todos os setores existentes bem como pelo controle e manutenção dos bens e formalização dos atos do Legislativo Municipal;
- ✓ Assessor as atividades de coordenação político-administrativa da Câmara, com os municípios, entidades e associações;
- ✓ Assessoramento político-administrativo à Presidência da Câmara;
- ✓ Despachar com o Presidente, toda a documentação das atividades administrativas da Câmara;
- ✓ Diante de situação esporádica, poderá dirigir veículo exclusivo da Câmara Municipal, transportando pessoas, materiais e outros conforme solicitação, zelando pela sua segurança;
- ✓ Zelar pelo SITE da Câmara Municipal os atos oficiais praticados pela Edilidade;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

III - Especificações

Escolaridade: 2º grau completo.

Escriturário - Extinto**Ao Auxiliar de Serviços Gerais:**

Responsável pelos trabalhos da copa, cozinha, limpeza e jardinagem, bem como administrativos que não tenham exigência técnica ou intelectual.

I - Superiores Hierárquicos

II - Descrição Detalhada:

- ✓ Serviços gerais de limpeza de maior monta tais como: teto, móveis pesados, Plenário dentre outros, mantendo sempre a higiene do prédio;
- ✓ Serviços Gerais de Copa, tais como: preparar café, suco, chá, e outros similares;
- ✓ Atender Telefone, anotando recados e repassando as pessoas interessadas;
- ✓ Executar as atividades relativas à reprodução de documentos, bem como a entrega de documentos junto aos órgãos da Prefeitura Municipal, Vereadores ou outros órgãos determinados pela chefe;
- ✓ Promover a recepção e protocolo de todos os documentos papéis que devam circular na Câmara Municipal;
- ✓ Efetuar a estocagem e guarda dos materiais de limpeza e de copa e cozinha;
- ✓ Zelar pelos Jardins e plantas existentes na área pertencente ao Legislativo Municipal;
- ✓ Atender as solicitações dos departamentos sempre que solicitado para execução de serviços que não tenham exigência técnica ou intelectual;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

III - Especificações

Escolaridade: 2º grau completo.

Ao tesoureiro compete:

Descrição sumária - das atribuições:

Responsável pelos atos de gerenciamento dos recursos financeiros, compreendendo entrada e saída de numerários.

I - Superior Hierárquico => Presidente da Câmara

II - Descrição Detalhada:

- ✓ Desenvolve diversas atividades associadas à Gestão de Caixa bem como de Tesouraria, dentre as quais:
- ✓ Auxilia na elaboração do Fluxo de Caixa da Instituição para controle da liquidez, apurando a posição diária de caixa e apresentando mapas/relatórios gerenciais com as projeções de liquidez baseadas em previsões estabelecidas e no orçamento aprovado.

- ✓ Realiza as movimentações das contas correntes mantidas pela Instituição em estabelecimentos bancários, bem como de outras contas vinculadas mantidas sob a responsabilidade da Instituição, efetuando lançamentos que ficam pendentes de confirmação pela Gerência.
- ✓ Validar dados gerados pelo sistema relativamente aos dados produzidos pelos sistemas proprietários;
- ✓ Orientar a atualização e a manutenção dos diversos bancos de dados utilizados para a apuração dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional;
- ✓ Gerar e conferir relatórios; Nos postos de trabalho associados à Gestão de Caixa;
- ✓ Elaborar o Fluxo de Caixa da Instituição para controle da liquidez, apurando a posição diária de caixa e apresentando mapas/relatórios gerenciais com as projeções de liquidez baseadas em previsões estabelecidas e no orçamento aprovado; Realizar as movimentações nas contas correntes mantidas pela Instituição em estabelecimentos bancários, bem como de outras contas vinculadas mantidas sob a responsabilidade da Instituição, realizando lançamentos que ficam pendentes de confirmação pela Gerência;
- ✓ Executar no processo de liberação/transferência de valores disponíveis em contas vinculadas, conforme definido pela unidade responsável, verificando se os respectivos débitos das liberações foram efetuados;
- ✓ Elaborar relatório de conciliação bancária, verificando se os lançamentos estão em conformidade com o programado pela Instituição, para apurar eventuais diferenças de caixa;
- ✓ Efetuar a conciliação contábil das movimentações financeiras nas contas vinculadas apurando eventuais diferenças, efetuando regularizações e informando a contabilidade;
- ✓ Efetuar lançamentos para contabilização dos valores disponíveis em conta vinculada quando utilizados para amortização de saldo devedor de contrato;
- ✓ Realizar atualização e manutenção do cadastro de fornecedores para fins de pagamento, retenção de impostos e correspondência;

- ✓ Auxiliar no processo de Pagamento de Despesas de Instituição, com base nos procedimentos internos definidos, auxiliando a Gerência nos processos de conferência e no lançamento das transações de liberação via Net Banking;
- ✓ Emitir documentos para cobrança dos clientes da Instituição de valores de ressarcimento de custas cartorárias pagas pela Edilidade quando da intermediação do serviço de cobrança e auxiliar na conciliação do saldo devedor; conciliar os recebimentos relativos às operações de crédito para

verificar se o valor baixado no contrato corresponde ao valor de fato recebido pela Instituição, posicionando a Gerência;

- ✓ Atender aos fornecedores para esclarecimento de dúvidas quanto ao pagamento da despesa;
- ✓ Produzir, diariamente, relatório com as previsões de desembolsos e retornos, informando a diversas unidades de Instituição, as operações ainda não liberadas, os valores liberados de acordo com o produto e a periodicidade;
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III - Especificações:

Escolaridade: 2º Grau Completo

Diretor de contabilidade e finanças. **Extinto.**

Câmara Municipal de São Francisco – SP, aos 28 de fevereiro de 2019.

CLEUNICE M. F. DIONÍZIO
Presidente da Câmara Municipal